



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.439, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Professor de Anos Iniciais.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o inciso V, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Professor de Anos Iniciais com carga horária de até 25h semanais.

§ 1º A contratação emergencial que trata o *caput* deste artigo se inicia a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

§ 2º Os direitos contratuais do profissional são estipulados em Contrato Administrativo, observando o disposto nos arts. 7º-A, 7º-B, 7º-C, 7º-D, 230 a 233-A, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990; padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho são os constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008 e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 2.133/2008.

Art. 2º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos Contratos, de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Secretaria Municipal da Educação, observada a proporcionalidade do vencimento.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a rescisão do Contrato antes de expirar o prazo estabelecido, a pedido do profissional, para completá-lo poderão ser contratados outros servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 15 de julho de 2025; 66º da Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.462 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento de 2025, Lei nº 4.338, de 10 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2025, no valor de 1.857.210,50 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e dez mil reais e cinquenta centavos), na (s) classificação (ões) orçamentária (s) descrita (s) a seguir:

Classificação Orçamentária	Crédito Adicional	Dotação	Valor (R\$)
05.0502.12.365.0051.2520 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERIAL DE CONSUMO	Redução - S	5210	42.792,50
05.0502.12.365.0052.1567 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EMEI - OBRAS E INSTALAÇÕES	Redução - S	5223	49.285,00
05.0503.12.361.0053.2535 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO	Redução - S	5307	9.000,00
05.0503.12.361.0054.1568 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EMEF - OBRAS E INSTALAÇÕES	Redução - S	5335	18.580,00
09.0902.10.302.0091.2903 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - MANUT. DOS SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Redução - S	9243	27.600,00
12.1201.27.812.0122.2217 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Redução - S	12047	13.827,00
07.0702.04.122.0068.2723 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA DA FROTA DE VEÍCULOS - MATERIAL DE CONSUMO	Superávit	7210	139.126,00
08.0801.15.452.0080.2821 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUT. DE SERVIÇOS DA SUP.GERAL DE SERVIÇOS URBANOS - MATERIAL DE CONSUMO	Superávit	8010	40.000,00
08.0801.15.452.0080.2821 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUT. DE SERVIÇOS DA SUP.GERAL DE SERVIÇOS URBANOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Superávit	8021	212.000,00
08.0801.26.782.0083.2709 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Superávit	8041	745.000,00
08.0801.15.452.0083.2703 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - AMPLIAÇÃO/MANUT. CEMITÉRIO MUNICIPAL - OBRAS E INSTALAÇÕES	Superávit	8053	250.000,00
08.0801.15.512.0083.2702 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DA REDE MICRO/MACRODRENAGEM - MATERIAL DE CONSUMO	Superávit	8056	30.000,00
08.0801.15.452.0063.2714 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - OBRAS E INSTALAÇÕES	Superávit	8062	250.000,00
08.0801.15.452.0063.2714 - 3390 32 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	Superávit	8063	30.000,00
Total			1.857.210,50



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto parte com a redução na (s) classificação (ões) orçamentária (s) constantes no Inciso I e parte com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos, constantes no Inciso II, descritas a seguir:

I – Reduções:

Classificação Orçamentária	Dotação	Valor (R\$)
05.0502.12.365.0051.2520 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5213	92.077,50
05.0503.12.361.0053.2535 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5317	27.580,00
09.0902.10.302.0091.2918 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - CONTRATOS E CONVÊNIOS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	9265	27.600,00
12.1201.27.812.0122.2120 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DO ESPORTE - MATERIAL DE CONSUMO	12040	13.827,00
Total		161.084,50

II – Superávit:

Classificação Orçamentária	Valor (R\$)
FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.696.126,00
Total	1.696.126,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 04 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito de Carlos Barbosa/RS.

Samuel Ritter,
Secretário da Fazenda.

Aprovo nos termos da Lei,
Aline Baldasso de Siqueira, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Considerando que o servidor **EDUARDO ZANOTTO CAPPELLARI**, matrícula nº 1.487, foi admitido para exercer as atribuições de cargos em comissão, nos períodos de 08/03/2013 a 21/12/2016 e de 12/01/2017 a 27/05/2020, totalizando 2.617 dias de serviço público prestado ao Município,

Considerando que o servidor foi nomeado em caráter efetivo no Município em 24/06/2025, tendo entrado em exercício em 1º/07/2025, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 2.617 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

Concede, a partir do mês de **JULHO de 2025**, ao servidor **EDUARDO ZANOTTO CAPPELLARI**, Operário, matrícula nº 1.487, os seguintes adicionais por tempo de serviço:

Adicional	Período aquisitivo
1º	02/05/2018 a 1º/05/2021
2º	02/05/2021 a 1º/05/2024

Ressalta-se que o período de 28/05/2020 a 31/12/2020 não foi computado, justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 31 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 31 de julho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 888, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa Assessor Técnico.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, a partir desta data, **SIMONE ONGARATTO**, matrícula nº 2.295, para exercer as atribuições da função gratificada de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente à função gratificada FG04, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 889, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Concede licença maternidade à servidora.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 28 de julho de 2025, por 120 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **SANCHIELE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 2.876, Auxiliar Geral de Escola, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Período da licença maternidade: **de 28 de julho a 24 de novembro de 2025.**

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 890, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Concede prêmio assiduidade.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **JANDIR MARCHI**, Auxiliar Geral, matrícula nº 296, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 22 de junho de 1992, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2023, protelado por motivo de 1 (uma) falta injustificada, passando o período para 08 de novembro de 2018 a 07 de dezembro 2023, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **AGOSTO de 2025**, conforme o processo administrativo nº 14.210/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para prêmio assiduidade é de 08 de novembro de 2018 a 12 de julho de 2025.**

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **ALCEU LAZZARI**, Professor de Ciências, matrícula nº 557, promoção para a **Classe G** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de julho de 2020 a julho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso VII, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de agosto de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

9



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 892, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **AGOSTO de 2025**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula	Adicional	Período aquisitivo
Alencar Olívio Somavilla	Tecnólogo em Construção Civil	359	10°	14/08/2022 a 13/08/2025
Andreia Scaratti	Agente Administrativo	1.042	5°	14/08/2022 a 13/08/2025
Carin Hartmann Naissinger	Professor de Séries Iniciais	2.749	1°	03/08/2022 a 02/08/2025
Fernanda Storti Michelin	Tesoureiro	2.759	1°	1°/09/2022 a 31/08/2025
Jeneci Mocellin	Agente Administrativo	953	6°	31/08/2022 a 30/08/2025
Katiane Pulita	Monitor de Creche	2.760	1°	1°/09/2022 a 31/08/2025
Leani Ana Breunig Scholz	Monitor de Creche	736	7°	20/08/2022 a 19/08/2025
Lisiane Delai	Professor de Português	784	2°	11/08/2022 a 10/08/2025

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de agosto de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 893, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Considerando que o servidor **NEI FERNANDO SIMONAGGIO**, Médico, matrícula nº 466, foi nomeado em caráter efetivo no Município em 30/04/1996, permanecendo no cargo até a sua exoneração, em 17/01/1997, totalizando 263 dias de serviço público prestado ao Município,

Considerando que o servidor foi novamente nomeado em caráter efetivo no Município em 09/05/2023, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 263 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

Concede, a partir do mês de **AGOSTO de 2025**, ao servidor **NEI FERNANDO SIMONAGGIO**, Médico, matrícula nº 466, o 1º adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 18/08/2025, de acordo com o art. 84, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonalí Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

11



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **AGOSTO de 2025**, ao servidor **VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA**, Operário, matrícula nº 2.414, o **1º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 1º/01/2022 a 31/12/2024, o qual foi protelado por motivo de 08 (oito) faltas injustificadas, de acordo com o art. 84A, inciso IV, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 1º/01/2022 a 28/08/2025.

Ressalta-se que os períodos de 10/06/2021 a 12/10/2021, em que o servidor foi admitido através de contrato administrativo de serviço temporário; e 13/10/2021 a 31/12/2021, período de nomeação do servidor, não foram computados, justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

12



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 895, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, ao servidor **EDUARDO LUIZ DALLA ROSA**, agente administrativo, matrícula nº 2.742, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

13



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 896, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, ao servidor **FABIO HAUSCHILD**, motorista, matrícula nº 2.726, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2022 a 11 de julho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

14



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 897, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, ao servidor **FABIO TASCA SCOMAZZON**, motorista, matrícula nº 2.746, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

15



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 898, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, ao servidor **GIOVANI COSTA ZIEGLER**, inspetor de alunos, matrícula nº 1.995, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

16



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 899, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, ao servidor **JAQUESON ROQUE DE FRANÇA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.035, promoção para a Classe **E** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 30 de junho de 2020 a 29 de junho 2025, tendo sido protelado por 16 (dezesseis) dias de licença saúde, excluídos os primeiros noventa dias de afastamento, conforme artigo 17, inciso II, passando o período para 30 de junho de 2020 a 15 de julho 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso IV, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 900, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **JESSICA MARIA GIOVANELLA**, agente administrativo, matrícula nº 2.744, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

18



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 901, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, ao servidor **JORGE DE SOUZA BRONZATO JUNIOR**, agente administrativo, matrícula nº 2.743, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

19



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 902, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **LIANE JOHNER**, monitor de creche, matrícula nº 1.036, promoção para a Classe **E** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2020 a 13 de julho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso IV, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

20



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 903, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **MAIARA LUIZ COLONETTI**, médico pediatra, matrícula nº 2.634, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

21



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 904, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **MARIA IONE CORREA GONÇALVES**, monitor de creche, matrícula nº 2.747, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

22



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 905, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA**, enfermeiro, matrícula nº 2.725, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção, **com efeito retroativo ao mês de JULHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

23



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 907, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidores.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELITA WERNER BERTE	23/01/2025 a 22/01/2026	13/08/2025 a 27/08/2025
ARTHUR PERERA NETO	23/01/2025 a 22/01/2026	11/08/2025 a 20/08/2025
CAMILA CONY RODRIGUES	13/02/2024 a 12/02/2025	09/08/2025 a 23/08/2025
ELISEU DEMARI	06/01/2025 a 05/01/2026	05/08/2025 a 14/08/2025
FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	02/08/2025 a 11/08/2025
FRANCINARA DALLA POZZA	01/03/2023 a 29/02/2024	06/08/2025 a 15/08/2025
FRANCINARA DALLA POZZA	07/03/2023 a 06/03/2024	06/08/2025 a 15/08/2025
GIOVANI DA ROLT	19/09/2023 A 18/09/2024	04/08/2025 a 23/08/2025
HELENA RODRIGUES FLACH	03/08/2024 a 02/08/2025	04/08/2025 a 13/08/2025
IVANIA ANDREA KOLLING	25/10/2023 a 24/10/2024	06/08/2025 A 20/08/2025
KARINA TUSSET HENTZ	09/05/2023 A 08/05/2024	11/08/2025 a 25/08/2025
LEANDRO FERLA	05/11/2023 A 04/11/2024	13/08/2025 a 22/08/2025
OTAVIO VENDRAMIN DOS SANTOS	03/02/2025 a 02/02/2026	12/08/2025 a 21/08/2025
PAULA COGHETTO PERTILE	15/01/2024 a 14/01/2025	07/08/2025 a 05/09/2025
PEDRO LUCAS DOS REIS	24/12/2023 A 23/12/2024	13/08/2025 a 27/08/2025
RAQUEL KUNZ DA SILVA BONETTI	11/10/2023 a 10/10/2024	07/08/2025 a 16/08/2025
RENI FOPPA	22/08/2023 A 21/08/2024	13/08/2025 a 22/08/2025
ROBERTA SCHAFER	20/01/2025 A 19/01/2026	04/08/2025 a 13/08/2025
ROBERTO RIEDI	05/02/2024 A 04/02/2025	04/08/2025 a 23/08/2025
TAMARA DE QUEIROZ SEVERO	08/04/2024 A 07/04/2025	07/08/2025 A 16/08/2025
VALDEREZ ELISEU LUZ DE MORAIS	01/02/2024 a 31/01/2025	02/08/2025 a 11/08/2025
VIVIANE NEIS	01/12/2023 A 30/11/2024	08/08/2025 a 27/08/2025

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de agosto de 2025.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

24



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 908, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Exonera Assessor de Desenvolvimento Turístico, a pedido.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, com efeito retroativo a 31 de julho de 2025, **LYNKON SIDNEI MOLLOSSI**, matrícula n.º 2.654, do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Turístico, "CC 03", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, conforme art. 36, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 31 de julho de 2025, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

25



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 909, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Exonera Assessor de Indústria, Comércio e Serviços.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **FRANCIELA DA FRE ZANATTA**, matrícula nº 2.987, do cargo em comissão de Assessor de Indústria, Comércio e Serviços, "CC 03", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, conforme art. 36, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo este o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

26



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 910, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Exonera Assessor Administrativo.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, com efeito retroativo a 31 de julho de 2025, a partir desta data, LUCAS GUSATTO THEODORO, matrícula nº 3.152, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, "CC 03", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme art. 36, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo este o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

27



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 912, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **VITOR HUGO MARTINEZ PEREIRA**, Médico Veterinário, matrícula nº 771, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 12 de agosto de 2002, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2022, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor por 03 (três) meses em licença, sendo 01 mês de **04 de agosto a 03 de setembro de 2025**; 01 mês de **03 de agosto a 02 de setembro de 2026**; e 01 mês de **02 de agosto a 1º de setembro de 2027**, conforme o processo administrativo nº 4.624/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 12 de agosto de 2017 a 16 de março de 2024.**

Carlos Barbosa, 04 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de agosto de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

28



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 913, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 20 de junho de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **ADRIANO VIANNA**, matrícula nº 2.715, investido no cargo efetivo de Motorista em 20 de junho de 2022, e avaliado entre junho de 2022 e junho de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 04 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

29



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 914, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 08 de junho de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **DANIEL BROCK**, matrícula nº 2.409, investido no cargo efetivo de Operador de Máquinas em 08 de junho de 2022, e avaliado entre junho de 2022 e junho de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 04 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

30



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 915, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera Professora, a pedido.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2025, Tandra Pramio, matrícula nº 1.882, do cargo efetivo de Professora de Língua Portuguesa, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 03 de agosto de 2025, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 04 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025

Edição Nº: 848

31



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Designa membro substituto da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa a servidora **LETICIA CIGNACHI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.904, e membro substituto da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme Portaria nº 193/2025, a atuar no Processo Administrativo nº 14.590/2025, instaurado pela Portaria nº 864, de 18 de julho de 2025, em substituição do titular **VALÉRIO SIMONAGGIO**, impedido na instrução do feito pelas razões expostas no Ofício Interno nº 1.393/2025.

Carlos Barbosa, 6 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.